



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

Câmara Municipal  
de Maçambará  
CNPJ: 01.658.115/0001-30

19 MAR 2021

Protocolo Nº 641/2021  
Ass. Auxílii Fernandes

## LEI MUNICIPAL Nº 1612 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, PREFEITA DE MAÇAMBARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que O POVO DO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.658.887,38 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) nas seguintes rubricas orçamentárias:

#### Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP E SANEAMENTO.

Unidade Orçamentária 06.01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP, SANEAMENTO.

06.01.17.1009- Asfaltamento e Calçamento de ruas.

4490.51.00.00.00.00- 80- Obras e Instalações.....R\$ 1.250.000,00

#### Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

Unidade Orçamentária 07.01 – Departamento de Educação, Cultura e Turismo.

07.01.12.2028- Transporte Escolar – Convênio Estado.

3390.30.00.00.00.00-4173- Material de Consumo.....R\$ 108.000,00

3390.39.00.00.00.00-4229- Outros serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 35.887,38

#### Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade Orçamentária 08.01 – Fundo Municipal de Saúde.

08.01.10.2039- Manutenção e conservação de veículos.

4490.52.00.00.00.00- 5622- Equipamentos e material permanente.....R\$ 265.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura a esse crédito Adicional Suplementar os valores de Superávit Financeiro de exercícios anteriores na ordem de R\$ 1.515.000,00 (um milhão quinhentos e quinze mil reais) recurso 01- Livre, R\$ 143.887,38 (Cento e quarenta e três



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

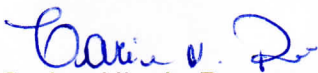
mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) de recurso 1104 - vinculado ao Transporte Escolar Estadual.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2021.

  
Adriane Bortolaso Schramm  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Carine Nicola Possamai  
Secretária da Administração